



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 741

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Extrato de dispensa	10
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Resoluções	11
Atos Legislativos	11
Resumo da Sessão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos***Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****DECRETO Nº 033, DE 23 DE ABRIL DE 2024*****“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”***

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e consequentemente em nosso município não é diferente;

CONSIDERANDO que o Permitente é locatário do imóvel situado à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 42, Centro de Presidente Venceslau;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é feita a título precário e gratuito, conferindo a Permissionária o uso do imóvel para o fim de funcionamento de Posto “Poupatempo – Centrais de Atendimento ao Cidadão”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) imóvel que abriga o Posto Poupatempo de Presidente Venceslau – Central de Atendimento ao Cidadão – a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 62.577.929/0001-35, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará até 01 de março de 2027 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 23 de abril de 2024.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.04.23 10:28:00 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Outros atos oficiais

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO “POUPATEMPO DE PRESIDENTE VENCESLAU” – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, com sede a Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro, na cidade de Presidente Venceslau, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.476.131/0001-40, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.039.318-3 e inscrito no CPF/MF sob 362.302.138-50, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o **PERMITENTE** é locatário do imóvel situado à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 42, Centro na cidade de Presidente Venceslau, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CLAÚSULA SEGUNDA

Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

PARAGRAFO ÚNICO – A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em PDF (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

CLAÚSULA TERCEIRA

Que o **PERMITENTE** obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente permissão de Uso, conforme cláusula primeira do Contrato de Locação nº 03/2022, que se encontra devidamente assinado.

CLÁUSULA QUARTA

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbção de terceiros;
- III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
- IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Que o **PERMITENTE** compromete-se a:

- I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
- II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
- III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



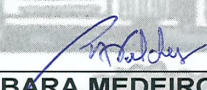
Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

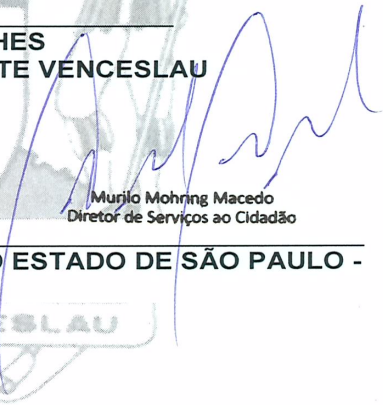
CLÁUSULA OITAVA

Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital – Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Presidente Venceslau, 01 de março de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU


Leonardo Maciel
Superintendente de Operações
Matr. 11.932-5


Murilo Mohring Macedo
Diretor de Serviços ao Cidadão

- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
PRODESP

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: SIVALDA E.T.R. MATHIEWS
R.G.: 20.376.504-7
CPF: 069.629.838-40

Assinatura: 
Nome: Aline da Silva Campos
RG: 43.615.364-6
CPF: 439.134.728-86

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO I

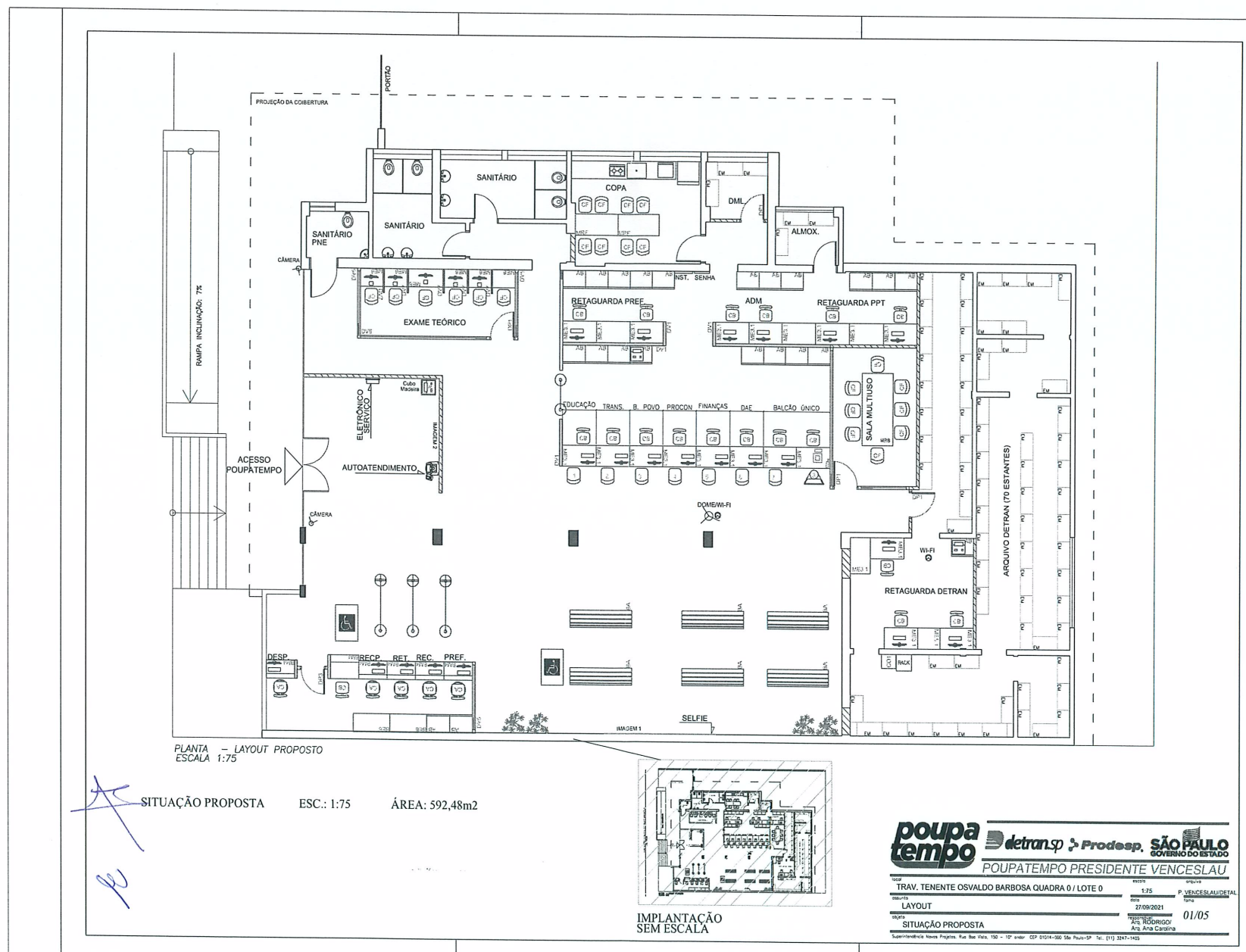
(Planta do imóvel, sinalizando a área ocupada pelo Posto Poupatempo no Município)



Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 034/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2024, Processo nº 374/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA. CONFORME ANEXO I. ENTREGA UNICA. A realização do Pregão será no dia 10 de MAIO de 2024 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: 405/2024
Objeto: DESPESA COM ALUGUEL SOCIAL
Valor Global: R\$300,00
Contratada: ANTONIO GONÇALVES FILHO
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 404/2024
Objeto: DESPESA COM ALUGUEL SOCIAL
Valor Global: R\$300,00
Contratada: CELINO JUSTINO
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 408/2024
Objeto: DESPESA COM ALUGUEL SOCIAL
Valor Global: R\$300,00
Contratada: LECI ALVES DOS SANTOS
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 403/2024
Objeto: DESPESA COM ALUGUEL SOCIAL
Valor Global: R\$300,00
Contratada: MARIA HELENA CAVALCANTE MARTINS
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 407/2024
Objeto: DESPESA COM ALUGUEL SOCIAL
Valor Global: R\$300,00
Contratada: NIVALDO AMARAL DOS SANTOS
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 406/2024
Objeto: DESPESA COM ALUGUEL SOCIAL
Valor Global: R\$300,00
Contratada: VANESSA MARCONDES JOÃO FERNANDES
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 402/2024
Objeto: DESPESA COM ALUGUEL SOCIAL
Valor Global: R\$300,00
Contratada: WALTER TAKASHI HAMADA
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 399/2024
Objeto: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA
Valor Global: R\$38,14
Contratada: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 400/2024
Objeto: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA
Valor Global: R\$80,02
Contratada: CRISTIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 395/2024
Objeto: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA
Valor Global: R\$155,70
Contratada: ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 396/2024
Objeto: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA
Valor Global: R\$59,30
Contratada: IRACI MOREIRA DE LIMA
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 394/2024
Objeto: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA
Valor Global: R\$85,79
Contratada: JANAINA PAIXÃO DOS SANTOS
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 397/2024
Objeto: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA
Valor Global: R\$290,92
Contratada: JUVENAL ANTONIO DA SILVA
Data: 23/04/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 398/2024
Objeto: DESPESA COM ENERGIA ELETRICA

**Valor Global: R\$194,72****Contratada:** LAIZA APARECIDA DA SILVA**Data:** 23/04/2024.**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 242/2024**

“Fixa para a 19ª Legislatura os subsídios dos Vereadores do Município de Presidente Venceslau”.

Autoria: **Comissão de Finanças e Orçamento**

REGINALDO SOUZA FERRAZ - Presidente da Câmara Municipal “Manoel Rainho” de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, faz saber que:.....

A CÂMARA MUNICIPAL “MANOEL RAINHO” APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:.....

.....

Art. 1º - Fica fixado, para a 19ª Legislatura, em R\$4.376,97 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Presidente Venceslau.

Parágrafo Único - Fica fixado, para a 19ª Legislatura, o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal em R\$5.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas nos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Plenário “Joaquim Gorgulho” da Câmara Municipal “Manoel Rainho” de Presidente Venceslau, em 22 de abril de 2024.

REGINALDO SOUZA FERRAZ**Presidente****DIOGO GARCIA BARBEDO****1º Secretário Interino****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 12ª SESSÃO, 12ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 22 DE ABRIL DE 2024.****PRESIDENTE:** Ver. Reginaldo Souza Ferraz;**SECRETÁRIOS:** Ver. Diogo Garcia Barbedo (1º Secretário Interino);

Ver. Márcio Francisco de Oliveira (2º Secretário – ad hoc);

VEREADORES PRESENTES:Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Cleide Natalina Arfeli
(ver.cleidearfeli@camarapv.sp.gov.br)Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)
João Roberto Coelho Pacheco(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)
José Cícero de Oliveira Silva(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)
Márcio Francisco de Oliveira(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)
Marcos Araujo de Souza(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)
Reginaldo Souza Ferraz(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)
Ricardo Jock(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)
Tácito Alexandre de Carvalho e Silva(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)
Wilson Massaaki Hirakawa(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 017/24**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Fixa para o quadriênio 2025/2028 o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Presidente Venceslau”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 018/24**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Fixa para o quadriênio 2025/2028 os subsídios dos Secretários Municipais de Presidente Venceslau”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/24**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Fixa para a 19ª Legislatura os subsídios dos Vereadores do Município de Presidente Venceslau”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 021/24**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 215/24**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e

Louvor”, pelos 50 anos de funcionamento da Auto Mecânica Vale, em Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 216/24**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, a Igreja Pentecostal A Glória do Cordeiro de Deus, pelo 29º Aniversário em Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 217/24**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Pastor Walter Firmino dos Santos, que há três anos está à frente da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Tupi Paulista em Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 218/24**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficiar a Provedoria da Santa Casa, solicitando informações sobre possível parceria entre o Poder Legislativo e a Irmandade, no sentido de que os vereadores destinem por meio de suas emendas impositivas, recursos para aquisição de 20 (vinte) cadeiras de hemodiálise e a entidade disponibilize uma sala e promova o atendimento aos pacientes;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 219/24**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e, Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a ordem cronológica de pagamento da Licença Prêmio aos servidores;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 220/24**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre as frotas de veículos da SEAMA, bem como da Secretaria de Obras e Serviços;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 221/24**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o atraso para conclusão da obra do Espaço Saúde;

- **REQUERIMENTO Nº 222/24** - Retirado pelo autor;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 223/24**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a reforma da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 224/24**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Professor de Karatê Pedro da Silva Andrade, pela dedicação aos seus alunos, através do esporte que ensina com muito amor;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 225/24**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e, Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade

de encaminhar projeto de lei para a Câmara Municipal instituindo o incentivo por desempenho de metas do Programa Previne Brasil;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 226/24**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar o motivo da morosidade na aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 227/24**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes ao contrato celebrado entre a Prefeitura e a empresa terceirizada Visa Serv - Vs2 Saneamento e Serviços Ltda.;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 228/24**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pelos 10 anos de instalação e atendimento do SICREDI em Pres. Venceslau;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 229/24**, de autoria dos vereadores Diogo Garcia Barbedo, Alessandra Colombo Pereira e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Gleise Kelly Ramalho dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 230/24**, de autoria dos vereadores Ricardo Jock e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de João Pedro Viana.

REGINALDO SOUZA FERRAZ

Presidente

DIOGO GARCIA BARBEDO

1º Secretário Interino

.....